



5 de janeiro de 2026

**DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS**



PRESIDÊNCIA

Amadora, 2 de janeiro 2026.

O Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 1/P/2026

Vítor Ferreira

**Eleição do Presidente da República
18 de janeiro de 2026**

**Exercício do Direito de Voto Antecipado entre
os dias 5 e 8 de janeiro 2026**

O Decreto-Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio, na sua atual redação, de acordo com o disposto no seu artigo 70.º B, determina que os eleitores que, por motivo de doença se encontrem internados ou previsivelmente venham a estar internados em estabelecimentos hospitalares e os que se encontram presos e consequentemente impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição, possam exercer o voto antecipado, nos termos previstos no artigo 70.º D, do referido diploma, entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2026.

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente, consagrado a todos os cidadãos, nas suas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego no Senhor Vereador Luís Lopes, as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este despacho produz efeitos unicamente para o ato eleitoral invocado.



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 1
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

